

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1347/80 (Reautuado em 31/03/80)

INTERESSADO: ALFREDO HIZUME

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar Lingüística, no Departamento de Letras da FCL de Avaré

RELATOR : Cons. Nicolas Boer

PARECER CEE Nº 1557/80 - CTG - APROVADO EM 08 / 10 / 80

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

O Diretor da Faculdade de Ciências e Letras de Avaré solicita, pelo of. nº 173/80, de 11/06/80, a contratação do Prof. Alfredo Hizume para lecionar, junto ao Departamento de Letras, a disciplina obrigatória Lingüística, na categoria de Professor I.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O proposto é Licenciado em Letras Clássicas pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo e estudou, além das disciplinas afins, Lingüística Geral com a carga horária de 90 horas-aula. Realizou Curso de Especialização em Letras na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Santo André, com 270 horas-aula, das quais 90 foram dedicadas ao estudo da Lingüística.

Leciona Português na EEPSPG "Maria Isabel Cruz Pimentel", de Avaré, nos períodos - manhã e tarde, sendo proposto para lecionar, no período da noite, às 2<sup>as</sup>, 3<sup>as</sup>, e 5<sup>as</sup> feiras na FCL. de Avaré.

II - CONCLUSÃO

Favorável à contratação de Alfredo Hizume para lecionar a disciplina obrigatória Lingüística, na categoria docente de Professor I, junto ao Departamento de Letras da Faculdade de Ciências e Letras de Avaré, em substituição ao Prof. José Carlos Machado Silva (Parecer CEE nº 56/78), por se enquadrar a proposta no "caput" do Art. 4º, incisos I e II, letra "a", da Deliberação CEE nº 05/80.

São Paulo, 10 de setembro de 1980

a) Consº Nicolas Boer - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Célio Benevides de Carvalho, Eurípedes Malavolta, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães, Nicolas Boer e Paulo Gomes Romeo.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 24/09/80

a) Cons<sup>o</sup> Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 08 de outubro de 1980

a) Consa. MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR - Presidente